



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

End.: Rua do Rouxinol, 115 - Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador-BA

Tel.: 71 3186-0025, e-mail: proex@ifbaiano.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019/PROEX, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre novos procedimentos para publicação de editais referentes aos Cursos de Formação Inicial e ou Continuada – FIC, consoante a Resolução 23/2019 – CONSUP/IFBaiano.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pela Portaria nº 1210, de 08 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 23/2019-CONSUP-IFBaiano, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os novos procedimentos para a publicação de editais referentes aos Cursos de Formação Inicial e/ou Continuada ofertados pelo IFBaiano, conforme segue:

a) a publicação do edital deve ser solicitada pela Direção-Geral das unidades do IFBaiano ao gabinete da Pró-reitoria de Extensão por processo físico composto pela documentação arrolada no artigo nº 27 da Resolução nº 23, de 19 de março de 2019.

b) os pedidos de publicação de edital devem ser feitos em até 15 (quinze) dias corridos antes do início do semestre letivo da unidade, sendo 2 (dois) por ano letivo para cada unidade, salvo em casos especialmente autorizados pela PROEX.

c) a unidade do IFBaiano deverá encaminhar o extrato do edital, a documentação digitalizada em PDF para a Coordenação Geral de Qualificação Profissional, por via do e-mail fic.proex@ifbaiano.edu.br, que providenciará a numeração do edital e publicação do extrato no DOU, no prazo de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis, caso não haja alterações a serem realizadas.

Art 2º Confirmada a publicação do extrato, a unidade do IFBaiano, via Coordenação de Extensão da respectiva unidade, providenciará a ampla divulgação do certame, junto à ASCOM (Coordenação de Comunicação Social).

Art. 3º As retificações e demais ato do edital devem ser encaminhados para Coordenação Geral de Qualificação Profissional – CGQP, via e-mail fic.proex@ifbaiano.edu.br, para análise e deferimentos, se for o caso.

Art. 4º Revoga-se a Instrução Normativa nº 03/PROEX, de 11 de setembro de 2018.

Salvador/BA, 25 de março de 2019.

Original assinado
RAFAEL OLIVA TROCOLI
Pró-Reitor de Extensão